

(CP-1234/39)

A C Ó R D ã O

UV/ZM

Req. 2622/37

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido de reconside-
ração do acórdão proferido no recurso do Dr. Eurico Branco Ribeiro, da
decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviários da São Paulo Railway Company, que lhe indeferiu o pe-
dido de aumento de honorários, pleiteado em virtude da substituição
do professor Benedito Montenegro, no cargo de cirurgião-chefe na mes-
ma Caixa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, em face do que
dispõe o § 9º do art. 4 do regulamento aprovado pelo dec. n. 24.724,
de 14 de julho de 1934, não cabe embargo de declaração no acórdão
proferido, porquanto a referida decisão já transitou em julgado;

CONSIDERANDO, porém, que a própria Caixa reclamada
confessa não estar exata a data da promoção do embargante, que é de
13 de janeiro e não de 23 de maio de 1936;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plena, tomar conhecimento do pedido como reclamação para, nessa con-
formidade, mandar retificar o respectivo acórdão.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1939.

a) Francisco Barbosa do Rezende

Presidente

a) Araujo Castro

Relator

Fui presente:

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/2/40.